



PREVIAP

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE APIACÁS – MT.
CNPJ: 03.094.874/0001-43

PORTARIA N.º 015/2018

**DISPÕE SOBRE CESSAR O
BENEFÍCIO LICENÇA-
MATERNIDADE DA SERVIDORA
EIDINOLIA SANTOS FRANÇA.**

O Diretor Executivo do PREVIAP - Fundo Municipal de Previdência dos Servidores do Município de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais da Lei Municipal N.º 0909/2015 de 28 de abril de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Cessar o Benefício de Licença-Maternidade da servidora **Eidinolia Santos França**, efetiva no Cargo de "Zeladora. Nível "03", Classe "B", lotada na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 02/02/2018 conforme processo do PREVIAP n.º 2017.02.00000003.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

**Registra-se.
Cumpra-se.
Publica-se.**

Apiacás-MT., 01 de março de 2018.

**Luan Luis Matos Zagli
DIRETOR EXECUTIVO**